



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL - 2020

10ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA:

1.1. Unidade Jurisdicional: 10ª Vara do Juizado Especial Cível

1.2. Competência: Cível (Lei n. 9.099/95)

1.3. Endereço: Av. Rômulo Maiorana, 1366, Marco, Belém/PA. CEP: 66.093-673

1.4. Data da realização da correição: 30/09/2020

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL:

2.1. Magistrado(a):

Juiz(a) Titular	Desde
Carmen Oliveira de Castro Carvalho	12/03/2008

2.2. Servidores com atuação no gabinete:

	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
01.	Arthur Moraes da Cruz Netto	Auxiliar Judiciário/Assessor	152498
02.	Edilsângela Pinheiro Rodrigues	Analista Judiciário	87661
03.	Mário Fernando Bronze	Analista Judiciário	40339

2.3. Servidores com atuação na secretaria:

	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
01.	Valéria Rodrigues Tavares	Analista Judiciário/Diretora de Secretaria	49530
02.	Eleomira Mercês Oliveira	Analista Judiciário	121754
03.	Maria do Socorro Carvalho da Silva	Analista Judiciário	45829
04.	Fábio Barbosa de Melo	Oficial de Justiça Avaliador	45010
05.	Keila Andrônica Guimarães Ayres Loretto	Oficial de Justiça Avaliador	61603
06.	Luís Roberto Carvalho da Silva	Oficial de Justiça Avaliador	62545





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.4. Servidores afastados das atividades:

	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Motivo do afastamento	Período
01.	Luís Roberto Carvalho da Silva	Oficial de Justiça Avaliador	62545	Tratamento psiquiátrico	90 dias, a contar de 11 de agosto de 2020 (SIGA DOC PA-MEM 2020/2020120)

2.5. Estagiários lotados na Unidade:

	Nome do Estagiário	Gabinete / Secretaria	Início do estágio
01.	Alícia Maria de Oliveira Pereira	Secretaria	14/08/2019
02.	Jean Lucas Siqueira Cardoso da Rocha	Secretaria	01/10/2019

2.6. Servidores cedidos: SEM SERVIDORES CEDIDOS

2.7. Conciliadores que atuam na Unidade:

	Conciliadores
01.	Caroline Ayumi Carneiro Imão Yagui – Portaria nº 670/2020-GP, de 12/03/2020
02.	Harllen Thiago dos Santos Maia – Portaria nº 747/2020-GP, de 19/02/2020

2.8. Conciliadores que atuam na Unidade com formação em conciliação/mediação: SEM CONCILIADORES QUE ATUAM NA UNIDADE COM FORMAÇÃO

3. ROTINA DE TRABALHO:

3.1. A Unidade adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício? (Provimentos n. 003/2009 e 011/2009 da CJRMB).

Sim, a unidade adota modelos no sistema.

3.2. As remessas ao gabinete são realizadas diariamente? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Sim, as remessas de processos para o gabinete são realizadas diariamente.

3.3. A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Sim, a verificação dos prazos vencidos é feita diariamente, porém, considerando a grande demanda nem todos são analisados no dia.

3.4. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Sim, diariamente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.5. A Unidade efetua regularmente a análise das suspeitas de prevenção?

Sim, é feito sempre pelo gabinete.

3.6. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPB (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Já intimaram por WhatsApp durante a quarentena, porém é utilizado mais regularmente a intimação via telefone.

3.7. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos? - (§2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005).

Sim, no entanto, a secretaria acompanha regularmente, certificando e enviando para despacho da magistrada.

3.8. A Secretaria cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

Sim, a secretaria cumpre todas as determinações sobre a cobrança de custas, no entanto, existem processos aguardando decisão sobre a inscrição na dívida, conforme expediente EXT-2019/08948, que suspendeu as cobranças.

4. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

4.1. Conciliação:

- a) pauta regular para o dia 22/09/2020
- b) última audiência designada para o dia 17/02/2021 Processo n. 0850989-82.2020.8.14.0301
- c) dias designados para realização das audiências: de segunda a sexta-feira.

4.2. Instrução e Julgamento:

- a) pauta regular para o dia 22/09/2020
- b) última audiência designada para o dia 03/08/2021. Processo n. 0807614-31.2020.8.14.0301
- c) dias designados para realização das audiências: de segunda a sexta-feira.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5. METAS NACIONAIS – CNJ:

5.1. Meta 01/2019 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados.

META 01/2019 - CNJ – resultado até dezembro de 2019 – PORTAL DE METAS			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2019	990	1.162	117,26%

arquivo_844430 (5).pdf - Adobe Acrobat Reader DC

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Início Ferramentas arquivo_844430 (5). * 1 Fazer login

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística
Coordenadoria de Controle de Planejamento

PRODUTIVIDADE

METAS NACIONAIS 2019 - CNJ
META 1 DE 2019 - 1º GRAU - RESULTADO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS ATÉ DEZEMBRO

COMARCA	UNIDADE	DISTRIBUIÇÃO	SENTENÇAS	GRAU DE CUMPRIMENTO	SITUAÇÃO
ARAETUTUBA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ARAETUTUBA	792	902	113,75%	Meta Cumprida
ALTAMIRA	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALTAMIRA	550	815	148,28%	Meta Cumprida
	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ALTAMIRA	4	10	200,00%	Meta Cumprida
ANANINDEUA	JUIZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA	1	4	200,00%	Meta Cumprida
	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.231	1.262	102,44%	Meta Cumprida
	2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.269	1.155	90,79%	Meta Não Cumprida
	3ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.545	1.497	108,23%	Meta Cumprida
	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA	18	96	564,71%	Meta Cumprida
BELÉM	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.007	971	96,31%	Meta Não Cumprida
	2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.088	1.133	104,23%	Meta Cumprida
	3ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	512	1.145	218,93%	Meta Cumprida
	4ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	887	1.118	162,30%	Meta Cumprida
	5ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	871	1.012	113,43%	Meta Cumprida
	6ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	994	1.205	121,11%	Meta Cumprida
	7ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.076	1.380	128,13%	Meta Cumprida
	8ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.043	1.438	137,55%	Meta Cumprida
	9ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.041	1.118	107,29%	Meta Cumprida
	10ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	990	1.162	117,26%	Meta Cumprida
	11ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	986	1.033	104,66%	Meta Cumprida
	12ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	775	1.110	143,04%	Meta Cumprida
	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ACIDENTES DE TRÂNSITO DE BELÉM	736	617	83,51%	Meta Não Cumprida
	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE BELÉM	1	137	6.800,00%	Meta Cumprida

08/08
10h04:28.52

11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.1.1. Meta 01/2020 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluindo os suspensos e sobrestados.

META 01/2020 - CNJ - resultado até 30/09/2020 – PAINEL GESTÃO JUDICIÁRIA			
Ano	Casos Novos	Julgados	Cumprimento
2020	777	1.086	139,59%



Assinatura manuscrita



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.2. – Meta 02/2019 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2019, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2015.

META 02/2019 - CNJ – resultado até dezembro/2019 – PORTAL DE METAS							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças (anos anteriores e atual)	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2019	1513	1362	1507	99,60%	110,56%	06	-145

Arquivo: B45555 (3).pdf – Adobe Acrobat Reader DC

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Início Ferramentas arquivo_B45555 (3)... x 1 Fazer login

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística
Coordenadoria de Controle de Planejamento

CELERIDADE

METAS NACIONAIS 2019 - CNJ
META 2 DE 2019 - JUÍZADOS ESPECIAIS - RESULTADO ATÉ DEZEMBRO

CONARCA	UNIDADE	Acervo		Julgamentos		Giro		Cumprimento		Pendentes de julgamento		Necessidade de julgamento
		Atual	Ant. 90%/90%	Ant. Anteriores	Atual	Total	Julgamento	Cumprimento	Situação	Civil	Penal	Total
ARABUTUA	JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ARABUTUA	400	547	489	55	545	99,13%	100,00%	Meta Não Cumprida	28	32	60
	JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARABUTUA	400	547	489	55	545	99,13%	100,00%	Meta Não Cumprida	28	32	60
ALTAMIRA	JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALTAMIRA	57	15	11	3	14	92,30%	92,30%	Meta Não Cumprida	0	1	1
	JUÍZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA	57	15	11	3	14	92,30%	92,30%	Meta Não Cumprida	0	1	1
ARANHAZ	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARANHAZ	1.304	1.354	1.301	200	1.501	99,77%	99,77%	Meta Não Cumprida	119	10	129
	2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARANHAZ	2.027	1.524	1.930	72	2.002	99,21%	100,00%	Meta Cumprida	97	0	97
BELEM	3ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELEM	1.051	1.066	1.041	151	1.192	99,05%	100,00%	Meta Cumprida	29	0	29
	4ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELEM	40	40	27	10	37	92,50%	90,00%	Meta Não Cumprida	0	0	0
BELÉM	5ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.097	991	1.001	42	1.043	99,00%	100,00%	Meta Cumprida	10	0	10
	6ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.330	1.187	1.284	53	1.337	99,77%	100,00%	Meta Cumprida	0	0	0
BELÉM	7ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.440	1.482	1.391	53	1.444	100,00%	100,00%	Meta Cumprida	0	0	0
	8ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.024	921	871	49	920	99,23%	100,00%	Meta Cumprida	0	0	0
BELÉM	9ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.011	929	879	34	913	99,81%	100,00%	Meta Cumprida	4	0	4
	10ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	847	762	830	16	846	99,89%	100,00%	Meta Cumprida	3	0	3
BELÉM	11ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	778	702	739	17	756	99,62%	100,00%	Meta Cumprida	0	0	0
	12ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.453	1.304	1.178	79	1.257	100,00%	100,00%	Meta Cumprida	0	0	0
BELÉM	13ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	515	484	500	14	514	99,81%	100,00%	Meta Cumprida	1	0	1
	14ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.115	1.142	1.124	21	1.145	99,82%	100,00%	Meta Cumprida	0	0	0
BELÉM	15ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.022	829	844	39	883	99,01%	94,50%	Meta Não Cumprida	159	0	159
	16ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	879	803	872	71	943	99,78%	100,00%	Meta Cumprida	12	0	12
BELÉM	17ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	775	688	771	3	774	99,87%	100,00%	Meta Cumprida	1	0	1
	18ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	220	180	201	18	219	99,99%	100,00%	Meta Cumprida	0	0	0
BELÉM	19ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	36	25	21	5	26	100,00%	100,00%	Meta Cumprida	0	0	0

297 x 210 mm

PT 10/06/2020 09:49



Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.2.1. – Meta 02/2020 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2020, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2016.

META 02/2020 - CNJ - resultado até 25/09/2020 – PAINEL GESTÃO JUDICIÁRIA					
Ano	Acervo	Alvo	Julgamento	Cumprimento	Necessidade de julgamento
2020	1.513	1.362	1.507	110,67%	0



6. GESTÃO JUDICIÁRIA:

01.	Índice de Eficiência da Unidade – IEJud	91,94
02.	Índice de Atendimento à Demanda – IAD	146,58%
03.	Taxa de Congestionamento – TC	57,43%
04.	Índice de produtividade do magistrado - IPM	1.671
05.	Índice de produtividade do servidor – IPS	186
06.	Processos paralisados há mais de 100 dias (total da Unidade)	315
07.	Processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete	184
08.	Processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete	131
09.	Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	16,43%
10.	Processos julgados e não baixados	372

Observação: Dados coletados no Gestão Judiciária 1G, em 30/09/2020.



Assinatura manuscrita



Gestão Judiciária 1G

SELECIONE A COMARCA: **BELEM**

SELECIONE A UNIDADE JUDICIÁRIA: **10ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL D...**

Menu

- Índice de Eficiência
- Índice de Atendimento à Demanda (IAD)
- Taxa de Congestionamento (TC)
- Servidores e Magistrado (IPS e IPM)
- Processos Paralisados -sco (PP+sco)
- Meta 1
- Meta 2
- Conteúdo Operacional / TPU

Índice de Eficiência da Unidade - IEJud (Portaria nº 5.583/2019-GP)

91.94

91.68

Resultados dos Indicadores e Pontuações

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Gestão Judiciária 1G
Ano 2020

SELECIONE A COMARCA: **BELEM**

SELECIONE A UNIDADE JUDICIÁRIA: **10ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL D...**

Menu

- Índice de Eficiência
- Índice de Atendimento à Demanda (IAD)
- Taxa de Congestionamento (TC)
- Servidores e Magistrado (IPS e IPM)
- Processos Paralelizados - IPC (PP400)
- Meta 1
- Meta 2
- Conteúdo Operacional / TPU

Casos Novos e Processos Baixados nos Últimos 12 meses

● CASOS NOVOS ● PROCESSOS BAIXADOS ● ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA (IAD)

Mês	Casos Novos	Processos Baixados	Índice de Atendimento à Demanda (IAD)
2018 Janeiro	120	147.845	123,20%
2018 Fevereiro	142	134.959	95,74%
2018 Março	136	77	56,62%
2018 Abril	121	52	42,98%
2018 Maio	119	111.346	93,56%
2018 Junho	133	129.875	97,63%
2018 Julho	135	94	69,63%
2018 Agosto	143	71.54.545	50,03%
2018 Setembro	44	42	95,45%
2018 Outubro	46	79	171,97%
2018 Novembro	42	248.726	591,26%
2018 Dezembro	191	230.728	121,33%
2019 Janeiro	142	111.596	78,30%
2019 Fevereiro	142	111.596	78,30%
2019 Março	142	111.596	78,30%
2019 Abril	142	111.596	78,30%
2019 Maio	142	111.596	78,30%
2019 Junho	142	111.596	78,30%
2019 Julho	142	111.596	78,30%
2019 Agosto	142	111.596	78,30%
2019 Setembro	142	111.596	78,30%
2019 Outubro	142	111.596	78,30%
2019 Novembro	142	111.596	78,30%
2019 Dezembro	142	111.596	78,30%
2020 Janeiro	142	111.596	78,30%
2020 Fevereiro	142	111.596	78,30%
2020 Março	142	111.596	78,30%
2020 Abril	142	111.596	78,30%
2020 Maio	142	111.596	78,30%
2020 Junho	142	111.596	78,30%
2020 Julho	142	111.596	78,30%
2020 Agosto	142	111.596	78,30%
2020 Setembro	142	111.596	78,30%

Metas Nacionais 2020

Meta 1: 146,58%

Meta 2: 146,58%

Resumo de Casos e Processos

Índice de Atendimento à Demanda (IAD)	Total de Casos Novos	Total de Processos Baixados
146,58%	1.140	1.671

Resumo de Casos e Processos

Índice de Atendimento à Demanda (IAD)	Total de Casos Novos	Total de Processos Baixados
146,58%	1.140	1.671

Resumo de Casos e Processos

Índice de Atendimento à Demanda (IAD)	Total de Casos Novos	Total de Processos Baixados
146,58%	1.140	1.671

Resumo de Casos e Processos

Índice de Atendimento à Demanda (IAD)	Total de Casos Novos	Total de Processos Baixados
146,58%	1.140	1.671

Resumo de Casos e Processos

Índice de Atendimento à Demanda (IAD)	Total de Casos Novos	Total de Processos Baixados
146,58%	1.140	1.671

Resumo de Casos e Processos

Índice de Atendimento à Demanda (IAD)	Total de Casos Novos	Total de Processos Baixados
146,58%	1.140	1.671

Resumo de Casos e Processos

Índice de Atendimento à Demanda (IAD)	Total de Casos Novos	Total de Processos Baixados
146,58%	1.140	1.671

Resumo de Casos e Processos

Índice de Atendimento à Demanda (IAD)	Total de Casos Novos	Total de Processos Baixados
146,58%	1.140	1.671

Resumo de Casos e Processos

Índice de Atendimento à Demanda (IAD)	Total de Casos Novos	Total de Processos Baixados
146,58%	1.140	1.671

Resumo de Casos e Processos

Índice de Atendimento à Demanda (IAD)	Total de Casos Novos	Total de Processos Baixados
146,58%	1.140	1.671

Resumo de Casos e Processos

Índice de Atendimento à Demanda (IAD)	Total de Casos Novos	Total de Processos Baixados
146,58%	1.140	1.671

Resumo de Casos e Processos

Índice de Atendimento à Demanda (IAD)	Total de Casos Novos	Total de Processos Baixados
146,58%	1.140	1.671

Resumo de Casos e Processos

Índice de Atendimento à Demanda (IAD)	Total de Casos Novos	Total de Processos Baixados
146,58%	1.140	1.671

Resumo de Casos e Processos

Índice de Atendimento à Demanda (IAD)	Total de Casos Novos	Total de Processos Baixados
146,58%	1.140	1.671

Resumo de Casos e Processos

Índice de Atendimento à Demanda (IAD)	Total de Casos Novos	Total de
---------------------------------------	----------------------	----------



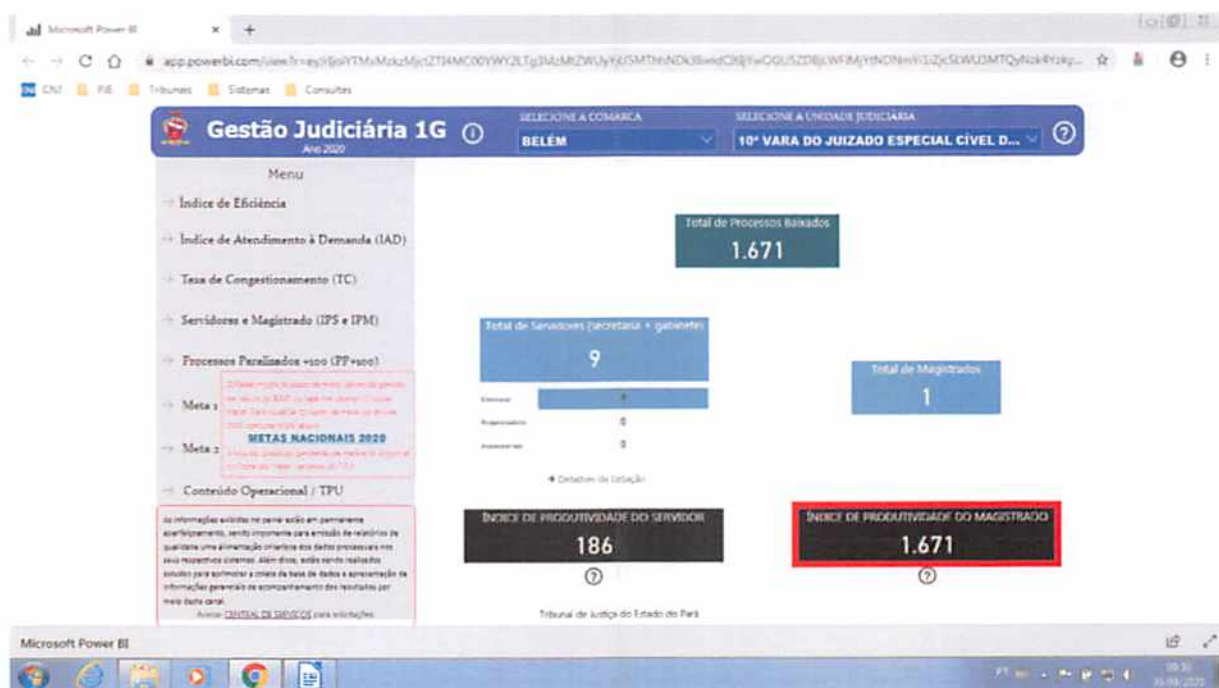


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3. Taxa de Congestionamento – TC



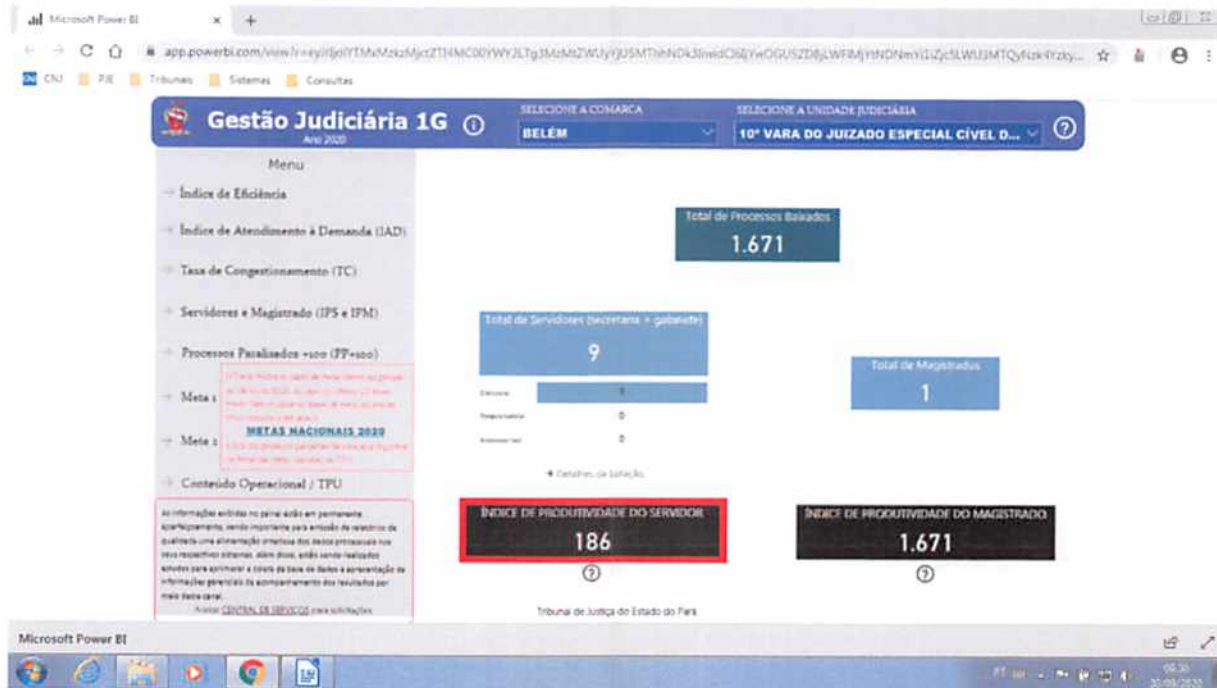
4. Índice de produtividade do magistrado – IPM





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5. Índice de produtividade do servidor – IPS



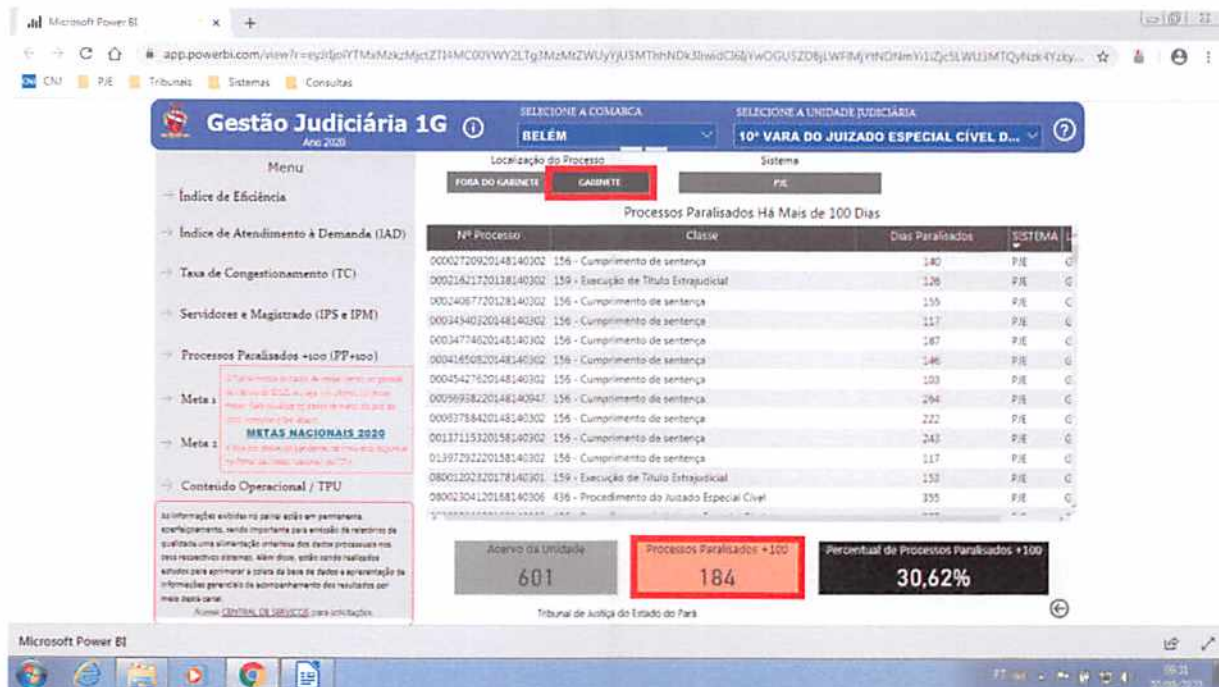
6. Processos paralisados há mais de 100 dias (total da Unidade)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7. Processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete



8. Processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete



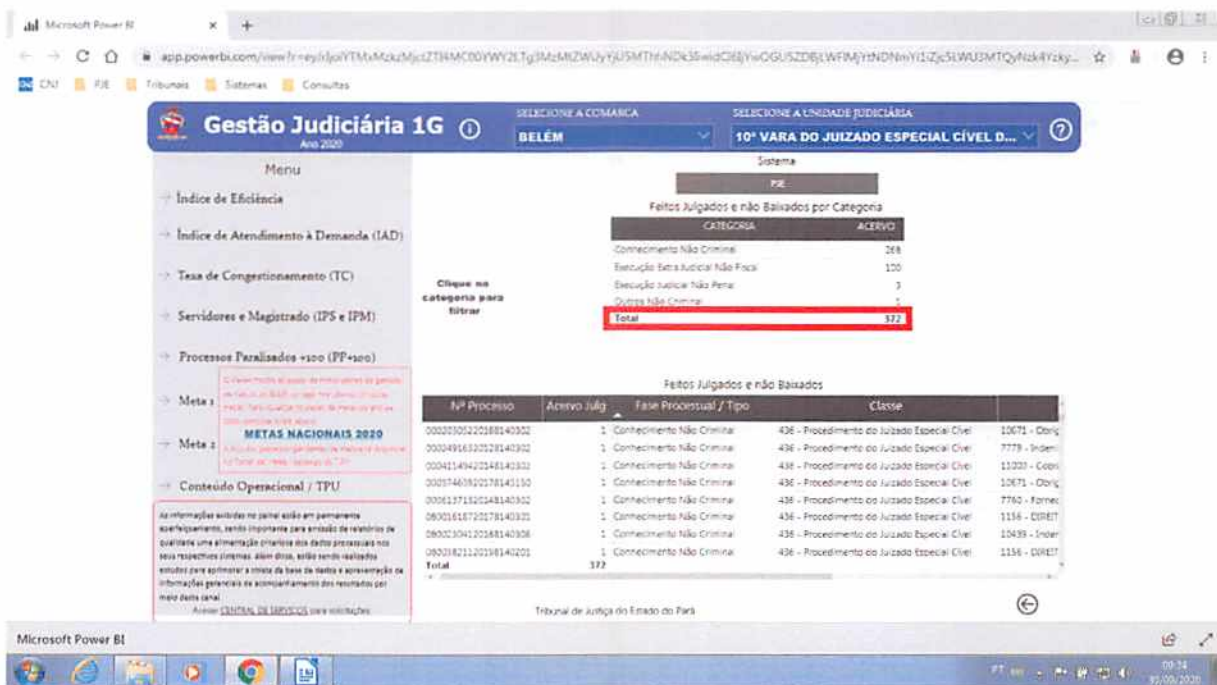


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9. Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias



10. Processos julgados e não baixados





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7. DADOS ESTATÍSTICOS:

Sistema PJE:

01.	Acervo processual:	2.396
02.	Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	1.481
03.	Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2020	830
04.	Processos arquivados definitivamente em 2019	1.400
05.	Processos arquivados definitivamente em 2020	918
06.	Processos com prioridade em andamento (idoso)	-
07.	Processos com prioridade em andamento (idoso maior de 80 anos)	-
08.	Sentenças proferidas com mérito em 2019	810
09.	Sentenças proferidas com mérito em 2020	819
10.	Sentenças proferidas sem mérito em 2019	637
11.	Sentenças proferidas sem mérito em 2020	373
12.	Sentenças homologatórias de acordo em 2019	348
13.	Sentenças homologatórias de acordo em 2020	160
14.	Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	1.379
15.	Decisões Interlocutórias proferidas em 2020	1.185

Observação: Dados disponibilizados em 05/10/2020 (Chamado nº 615597), pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DPGE).

8. DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

8.1. MAGISTRADO(A):

01. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 30.09.2020, constatou-se a existência de **184 (cento e oitenta e quatro) processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete**. Recomenda-se à magistrada despachar/julgar o referido processo.

02. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 30.09.2020, constatou-se que a Unidade Judiciária já cumpriu a META 01/2020 (139,59%). Recomenda-se à magistrada enviar esforços no sentido de que a meta continue sendo cumprida até o prazo final (31.12.2020).

03. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 30.09.2020, constatou-se que a Unidade Judiciária já cumpriu a META 02/2020 (110,67%). Recomenda-se à magistrada enviar esforços no sentido de que a meta continue sendo cumprida até o prazo final (31.12.2020).

8.2. DIRETOR(A) DE SECRETARIA:

01. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 30.09.2020, constatou-se a existência de **131 (cento e trinta e um) processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete**. Determina-se à Diretora de Secretaria dar andamento nos referidos processos.

02. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 30.09.2020, constatou-se a existência de **372 (trezentos e setenta e dois) processos julgados e não baixados**. Determina-se à Diretora de Secretaria, analisar individualmente os processos julgados e proceder a baixa de todos os que estão aptos.

03. Cumprir as recomendações constantes no relatório de fiscalização do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, **em anexo**.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

04. Cumprir o §2º do art. 2º da lei Estadual n. 6.750/2005. (relatório de subcontas sem movimentação há mais de três anos, **em anexo**).

05. Em consulta ao Sistema Pje, em **02.10.2020**, constatou-se a existência de **165 (cento e sessenta e cinco) processos com prazo em curso** (figura abaixo). Determina-se à Diretora de Secretaria, analisar individualmente referidos processos e, caso constate, que os prazos estão vencidos, proceder a movimentação necessária para o regular andamento processual.

PJe - Processo Judicial Eletrônico	
pje.tpa.jus.br/pjeimg2/dev.team#/painel-usuario-interno	
CNI PJE Tribunais Sistemas Consultas	
PJe	
Adriana Souza	
10ª Vara do Juizado Especial Chefe de Região / Secretaria / Diretor de Secretaria	
Assinaturas	Nenhum resultado
Minhas tarefas	Filtros Nenhum resultado
Tarefas	Filtros
Minutar documento	5
Preparar ato de comunicação simplificado	41
Preparar comunicação	287
Processo com prazo em curso	165
Remeter ao 2º Grau	3
Verificar providência a adotar	138
Verificar se houve trânsito em julgado	8
Visualizar Cartas enviadas	1
Visualizar carta precatória ou rogatória	1
Visualizar carta	1

Belém, 06 de outubro de 2020.

Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Dra. Rubilene Silva Rosário
Juíza Auxiliar da CJRMB

Adriana Carvalho de Souza
Analista Judiciário



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL - 2020

10ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **Correição Ordinária Virtual** realizada na unidade judiciária da **10ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém**, pela Des. **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**, Corregedora de Justiça da CJRMB, Dra. **Rubilene Silva Rosário**, Juíza Auxiliar da CJRMB e **Adriana Carvalho de Souza** – Analista Judiciário da CJRMB, conforme Edital de Correição Ordinária Virtual n. 08/2020-CJRMB.

A Unidade Judiciária se encontra provida pela Dra. **Carmen Oliveira de Castro Carvalho**, desde 12/03/2008.

A Unidade Judiciária foi correccionada no dia **30 de setembro de 2020**, de onde, destacam-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

a) Em consulta ao **painel Gestão Judiciária**, em **30.09.2020**, constatou-se que a Unidade Judiciária já cumpriu a **META 01/2020** (139,59%).

b) Em consulta ao **painel Gestão Judiciária**, em **30.09.2020**, constatou-se que a Unidade Judiciária já cumpriu a **META 02/2020** (110,67%).

c) Em consulta ao **painel Gestão Judiciária**, em **30.09.2020**, constatou-se a existência de **184** (cento e oitenta e quatro) processos paralisados há mais de 100 dias **no** gabinete.

d) Em consulta ao **painel Gestão Judiciária**, em **30.09.2020**, constatou-se a existência de **131** (cento e trinta e um) processos paralisados há mais de 100 dias **fora** do gabinete.

e) Em consulta ao **painel Gestão Judiciária**, em **30.09.2020**, constatou-se a existência de **372** (trezentos e setenta e dois) processos julgados e não baixados.

Isto posto, **CONCLUI-SE**.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de Correição Ordinária Virtual, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a Unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

À JUÍZA TITULAR OU JUIZ(A) QUE RESPONDA PELA UNIDADE JUDICIÁRIA:

a) Recomenda-se envidar esforços no sentido de que a META 01/2020 continue sendo cumprida até o prazo final (31.12.2020)

b) Recomenda-se envidar esforços no sentido de que a META 02/2020 continue sendo cumprida até o prazo final (31.12.2020).

c) Recomenda-se à magistrada despachar/julgar os **184 (cento e oitenta e quatro) processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete.**

NESTE SENTIDO, RESSALTO AS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELO(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA, CONSTANTES NO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

a) Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 30.09.2020, constatou-se a existência de **131 (cento e trinta e um) processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete.** Determina-se à Diretora de Secretaria dar andamento nos referidos processos.

b) Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 30.09.2020, constatou-se a existência de **372 (trezentos e setenta e dois) processos julgados e não baixados.** Determina-se à Diretora de Secretaria, analisar individualmente os processos julgados e proceder a baixa de todos os que estão aptos.

c) Cumprir as recomendações constantes no relatório de fiscalização do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, **em anexo.**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

d) Cumprir o §2º do art. 2º da lei Estadual n. 6.750/2005. (relatório de subcontas sem movimentação há mais de três anos, **em anexo**).

e) Em consulta ao Sistema PJe, em 02.10.2020, constatou-se a existência de **165 (cento e sessenta e cinco) processos com prazo em curso**. Determina-se à Diretora de Secretaria, analisar individualmente referidos processos e, caso constate, que os prazos estão vencidos, proceder a movimentação necessária para o regular andamento processual.

Diante da situação da Unidade Judiciária, com acervo processual considerável (**2.396 processos**), recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional.

Considerando a publicação da Portaria n. 2005/2019-GP de 02 de maio de 2019, que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará - IEJud, consolidando a política de gestão do TJPA, determina-se ao(a) juiz(a) a elaboração de plano de ação, em conjunto com os servidores da Unidade, para cumprimento das recomendações da Correição Ordinária Virtual aferidas no relatório, no prazo de 15 (quinze) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado(a), o(a) mesmo(a) pode solicitar à Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado(a) e ao Diretor(a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, em observância à razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalta-se, a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as determinações/recomendações constantes do relatório de correição ordinária, salientando-se que a Unidade Judiciária necessita de acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, **DETERMINA-SE AO SECRETÁRIO DA CJRMB:**

a) Formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações/determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias.

b) Encaminhar a(o) Magistrado(a) Titular ou eventual substituto(a), assim como a(o) Diretor(a) de Secretaria, via PJECOR e/ou outro meio eletrônico, o relatório da correição e decisão, para conhecimento e cumprimento das determinações/recomendações, nos prazos estabelecidos.





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

c) Encaminhar ofício à PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no relatório da correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido pela unidade judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 06 de outubro de 2020.



MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora da CJRMB



RUBILENE SILVA ROSÁRIO
Juíza Auxiliar da CJRMB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

REUNIÃO DE ABERTURA DA CORREIÇÃO VIRTUAL VIA TEAMS

Reunião em "General"

22:09

AA

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES

ALESSANDRA ORMANES TAMER

MARCIA CRISTINA LEAO MURRETA

Ana Selma Silva Timoteo

RUBILENE SILVA ROSARIO

CARMEN OLIVEIRA DE CASTRO

Participantes

Digite um nome

AS ADRIANA CARVALHO DE SO...

ALESSANDRA ORMANES TA...
Organizador

AT Ana Selma Silva Timoteo

AA ANTONIO CARLOS DE ALMEI...

CO CARMEN OLIVEIRA DE CASTR...

MM MARCIA CRISTINA LEAO MU...

MG MARIA DE NAZARE SAAVEDR...

RR RUBILENE SILVA ROSARIO

Outros convidados (1)

MIGUEL LIMA DOS REIS JUNIOR
Sem resposta

PT 29/09/2020



Assinatura manuscrita



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2020/24004

Belém, 14 de setembro de 2020.

De: Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais
Para: Samantha Fernanda Vieira Bittencourt Ferreira
Assunto: Termos de fiscalização

Considerando o Edital de correição ordinária virtual n. 08/2020 da Corregedoria da região metropolitana de Belém;

Encaminha-se o resultado da fiscalização judicial da 10ª vara do juizado especial cível de Belém, conforme disposto no relatório de fiscalização em anexo, para as providências e encaminhamentos cabíveis.

Atenciosamente

CARLOS EDUARDO LAVAREDA AMARO
ANALISTA JUDICIÁRIO - FISCAL DE ARRECADAÇÃO



Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO LAVAREDA AMARO.
Documento Nº: 2564919-2008 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental 01.03.01.01



PAMEM202024004A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO – C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL VIRTUAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS

1. SÍNTESE DOS TRABALHOS

Vara Judiciária Fiscalizada: 10ª Vara Juizado Especial Cível de Belém

Período da Fiscalização: 02 a 14.09.2020

A presente fiscalização virtual teve como objetivo verificar as razões pelas quais não foram efetivados os pagamentos das custas processuais pelas partes, restando nos processos boletos bancários vencidos e não pagos referentes a atos praticados ou não pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará de acordo com a legislações vigentes.

2. OBJETOS DA ANÁLISE

Boletos Bancários Vencidos e Não Pagos: 88 (oitenta e oito), emitidos no período de 01.01.2019 a 31.07.2020 de acordo com os critérios selecionados no sistema Libra – Arrecadação – Relatório Fiscalização;

Relatório de Conta do Processo: situação do boleto bancário: Aberto (não pago);

Comprovante de Pagamento: juntado pela parte nos autos do processo.

3. LEGISLAÇÕES E NORMATIVOS

Lei Nº 13.105/2015 Código de Processo Civil;

Lei Nº 8.328/2015, a qual dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Provimento Nº 18/2017 - CJRMB/CJCI, que regulamenta as fiscalizações judiciais virtuais das custas processuais nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Pará;

Instrução Conjunta Nº 001/2015-GP/CJRMB/CJCI, a qual explicita procedimentos a serem observados pelos Secretários de Câmara, Diretores de Secretaria e responsáveis pela Distribuição de processos quanto ao monitoramento e controle do pagamento das custas judiciais;

Resolução Nº 26, que regulamenta as atribuições inerentes ao cargo de chefe das Unidades de Arrecadação FRJ;

Portaria Conjunta Nº 3/2017 GP/VP/CJRMB/CJCI, que dispõe sobre a regulamentação da redução percentual e do parcelamento de custas processuais.



Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO LAVAREDA AMARO.
Documento Nº: 2564919.16159916-9878 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202024004A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO – C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

4. FONTES CONSULTADAS

Sistemas: LIBRA, PROJUDI e PJE;

Núcleos dos Contadores CGA-TJPA: demonstrativo de conciliação;

Banco do Estado do Pará - Banpará: Extrato e relatório de títulos compensados;

Site da Secretaria da Fazenda - SEFA: consulta da dívida ativa;

Site Cadastro Nacional dos Advogados.

5. ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

Foram analisados 88 (oitenta e oito) boletos bancários vencidos e não pagos das custas processuais, dos quais, conforme abaixo, há situações que requerem a tomada de providências pela Vara Judiciária e/ou pela Unidade de Arrecadação FRJ.

5.1. BOLETOS BANCÁRIOS A RECUPERAR

Correspondem aos boletos bancários emitidos e não pagos ou ainda não inscritos em dívida ativa do Estado que dependem de providências da Secretaria da Vara para viabilizar o pagamento do boleto bancário pela parte.

PROCESSO	BOLETO	VALOR R\$	VENCIMENTO	ATRASO	ARQUIVO	FISCALIZAÇÃO
0802148-92.2016.8.14.0302	2018217227	1.498,37	19/01/2019	25m 2d		NÃO HAVENDO PAGAMENTO DA CUSTA FINAL DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, MESMO APÓS SUA RESPECTIVA INTIMAÇÃO, RESTA SER EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO PELA SECRETARIA, APÓS AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SEGUNDO O QUE PRECEITUA O §6º DO ART. 46, DA LEI Nº 8.328/2015. (LEI DE CUSTAS). ASSIM COMO, SEGUIR AS INSTRUÇÕES PRESENTES NO SIGA-DOC (PA-EXT-2019/08948 E NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 0012/2020-GP).





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO – C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

0801657-88.2016.8.14.0301	2018245208	696,43	13/02/2019	24m 8d		NÃO HAVENDO PAGAMENTO DA CUSTA FINAL DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, MESMO APÓS SUA RESPECTIVA INTIMAÇÃO, RESTA SER EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO PELA SECRETARIA, APÓS AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SEGUNDO O QUE PRECEITUA O §6º DO ART. 46, DA LEI Nº 8.328/2015. (LEI DE CUSTAS). ASSIM COMO, SEGUIR AS INSTRUÇÕES PRESENTES NO SIGA-DOC (PA-EXT-2019/08948 E NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 0012/2020-GP).
0004812-08.2011.8.14.0302	2019153381	1.608,49	16/11/2019	15m 5d	X	NÃO HAVENDO PAGAMENTO DA CUSTA FINAL DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, MESMO APÓS SUA RESPECTIVA INTIMAÇÃO, RESTA SER EXPEDIDA CERTIDÃO DE CRÉDITO PELA SECRETARIA, APÓS AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SEGUNDO O QUE PRECEITUA O §6º DO ART. 46, DA LEI Nº 8.328/2015. (LEI DE CUSTAS). ASSIM COMO, SEGUIR AS INSTRUÇÕES PRESENTES NO SIGA-DOC (PA-EXT-2019/08948 E NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 0012/2020-GP).
0002491-63.2012.8.14.0302	2018233094	336,31	03/02/2019	24m 18d		A CUSTA FINAL NÃO FOI PAGA, ESTANDO VENCIDA DESDE 03/02/2019, MESMO APÓS A DEVIDA INTIMAÇÃO AO PAGAMENTO.
QUANTIDADE DE PROCESSOS DA VARA: 04 QUANTIDADE DE BOLETOS DA VARA: 04 VALOR TOTAL DA VARA: R\$ 4.139,60						





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO – C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

0801718-46.2016.8.14.0301	2019155275	751,04	26/06/2019	14m 28d		PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.
0802202-58.2016.8.14.0302	2019190025	941,07	28/07/2019	13m 27d	X	PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DA NÃO INTERPOSIÇÃO DO RECURSO.
0804450-97.2016.8.14.0301	2019204750	1.665,69	09/08/2019	13m 14d		PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NÃO CONDENAÇÃO EM CUSTAS.
0800543-14.2016.8.14.0302	2019226075	1.388,31	24/08/2019	13m 0d		PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NÃO CONDENAÇÃO EM CUSTAS.
0802082-15.2016.8.14.0302	2019227170	805,70	25/08/2019	13m 0d	X	PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DA NÃO INTERPOSIÇÃO DO RECURSO.
0802083-97.2016.8.14.0302	2019229918	805,70	25/08/2019	13m 0d	X	PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DA NÃO INTERPOSIÇÃO DO RECURSO.
0802647-45.2017.8.14.0301	2019272001	1.368,72	25/09/2019	12m 0d		PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DA NÃO INTERPOSIÇÃO DO RECURSO.
0802647-45.2017.8.14.0301	2019272002	1.368,72	25/09/2019	12m 0d		PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DA NÃO INTERPOSIÇÃO DO RECURSO.
0802138-17.2017.8.14.0301	2019282822	805,70	28/09/2019	11m 26d		PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE NA EMISSÃO DA CUSTA.
0817853-31.2019.8.14.0301	2019296769	941,07	13/10/2019	11m 12d		PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DA NÃO INTERPOSIÇÃO DO RECURSO.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO – C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

0800806-46.2016.8.14.0302	2019330484	1.854,70	10/11/2019	10m 14d		PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DA NÃO INTERPOSIÇÃO DO RECURSO.
0818048-84.2017.8.14.0301	2019347105	1.044,25	28/11/2019	9m 26d	X	PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DA NÃO INTERPOSIÇÃO DO RECURSO.
0811135-86.2017.8.14.0301	2019358562	1.200,93	12/12/2019	9m 13d		PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA
0811135-86.2017.8.14.0301	2019361026	1.200,93	12/12/2019	9m 13d		PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA
0805586-95.2017.8.14.0301	2019363008	941,07	14/12/2019	9m 11d		PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DA NÃO INTERPOSIÇÃO DO RECURSO.
0805622-74.2016.8.14.0301	2019369088	2.107,30	19/12/2019	9m 6d		PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE NA EMISSÃO DA CUSTA
0833921-27.2017.8.14.0301	2020019419	1.428,58	23/02/2020	7m 1d		PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE NA EMISSÃO DA CUSTA
0837120-57.2017.8.14.0301	2020034089	1.118,14	13/03/2020	6m 13d		PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE NA EMISSÃO DA CUSTA
0802664-81.2017.8.14.0301	2020048247	2.080,56	01/04/2020	5m 23d	X	PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DA NÃO INTERPOSIÇÃO DO RECURSO.
0800571-05.2016.8.14.0941	2020058240	1.132,32	12/04/2020	5m 12d		PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE NA EMISSÃO DA CUSTA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO – C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

0805039-21.2018.8.14.0301	2020064565	893,17	19/04/2020	5m 5d	PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NÃO CONDENAÇÃO EM CUSTAS.
0842310-98.2017.8.14.0301	2020095117	1.408,96	28/05/2020	3m 27d	PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE NA EMISSÃO DA CUSTA.
0829111-09.2017.8.14.0301	2020119587	2.081,63	22/07/2020	2m 3d	PROCEDER AO CANCELAMENTO DO BOLETO EM VIRTUDE DA DUPLICIDADE NA EMISSÃO DA CUSTA.
QUANTIDADE DE PROCESSOS : 56					
QUANTIDADE DE BOLETOS : 61					
VALOR TOTAL DA VARA: R\$ 80.720,97					

5.3. BOLETOS BANCÁRIOS COM SUSPENSÃO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE DÉBITO À INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em cumprimento ao Ofício Circular Nº 0012/2020-GP, SIGA-DOC PA-EXT-2019/08948.

PROCESSO	BOLETO	VALOR R\$	VENCIMENTO	ATRASO	ARQUIVO	FISCALIZAÇÃO
0827652-69.2017.8.14.0301	2019155816	1.065,83	19/11/2019	15M 2D		CONSTA DESPACHO DO JUIZ NA DATA (17/03/2020), INFORMANDO SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020-GP. APÓS IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA, PROCEDER A DEVIDA INSCRIÇÃO COM BASE NO §6º ART. 46, DA LEI Nº 8.328/2015. (LEI DE CUSTAS).





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS - S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO - C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

0808261-31.2017.8.14.0301	2019199512	630,52	31/12/2019	13M 21D	CONSTA DESPACHO DO JUIZ NA DATA (17/03/2020), INFORMANDO SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020-GP. APÓS IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA, PROCEDER A DEVIDA INSCRIÇÃO COM BASE NO §6º ART. 46, DA LEI Nº 8.328/2015. (LEI DE CUSTAS)
0805379-33.2016.8.14.0301	2019230912	689,03	25/01/2020	12M 26D	CONSTA DESPACHO DO JUIZ NA DATA (17/03/2020), INFORMANDO SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020-GP. APÓS IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA, PROCEDER A DEVIDA INSCRIÇÃO COM BASE NO §6º ART. 46, DA LEI Nº 8.328/2015. (LEI DE CUSTAS)
0817827-04.2017.8.14.0301	2019290186	1.148,85	04/03/2020	11M 19D	CONSTA DESPACHO DO JUIZ NA DATA (17/03/2020), INFORMANDO SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020-GP. APÓS IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA, PROCEDER A DEVIDA INSCRIÇÃO COM BASE NO §6º ART. 46, DA LEI Nº 8.328/2015. (LEI DE CUSTAS)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO – C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

0802756-90.2016.8.14.0302	2019354655	531,19	04/05/2020	9M 19D	CONSTA DESPACHO DO JUIZ NA DATA (17/03/2020), INFORMANDO SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020-GP. APÓS IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA, PROCEDER A DEVIDA INSCRIÇÃO COM BASE NO §6º ART. 46, DA LEI Nº 8.328/2015. (LEI DE CUSTAS).
0802640-84.2016.8.14.0302	2019358997	527,34	07/05/2020	9M 16D	CONSTA DESPACHO DO JUIZ NA DATA (17/03/2020), INFORMANDO SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020-GP. APÓS IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA, PROCEDER A DEVIDA INSCRIÇÃO COM BASE NO §6º ART. 46, DA LEI Nº 8.328/2015. (LEI DE CUSTAS).
0802699-72.2016.8.14.0302	2019334400	389,10	16/11/2019	10M 8D	CONSTA DESPACHO DO JUIZ NA DATA (16/04/2020), INFORMANDO SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020-GP. APÓS IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA, PROCEDER A DEVIDA INSCRIÇÃO COM BASE NO §6º ART. 46, DA LEI Nº 8.328/2015. (LEI DE CUSTAS).





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO – C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

0802699-72.2016.8.14.0302	2019334401	389,10	16/12/2019	10M 8D	CONSTA DESPACHO DO JUIZ NA DATA (16/04/2020), INFORMANDO SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020-GP. APÓS IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA, PROCEDER A DEVIDA INSCRIÇÃO COM BASE NO §6º ART. 46, DA LEI Nº 8.328/2015. (LEI DE CUSTAS).
0802699-72.2016.8.14.0302	2019334402	389,10	15/01/2020	10M 8D	CONSTA DESPACHO DO JUIZ NA DATA (16/04/2020), INFORMANDO SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020-GP. APÓS IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA, PROCEDER A DEVIDA INSCRIÇÃO COM BASE NO §6º ART. 46, DA LEI Nº 8.328/2015. (LEI DE CUSTAS).
0802699-72.2016.8.14.0302	2019334403	389,09	14/02/2020	10M 8D	CONSTA DESPACHO DO JUIZ NA DATA (16/04/2020), INFORMANDO SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020-GP. APÓS IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA, PROCEDER A DEVIDA INSCRIÇÃO COM BASE NO §6º ART. 46, DA LEI Nº 8.328/2015. (LEI DE CUSTAS).





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO – C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

0819881-69.2019 8 14 0301	2019358832	630,52	07/05/2020	9M 16D	CONSTA DESPACHO DO JUIZ NA DATA (16/04/2020), INFORMANDO SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2020-GP. APÓS IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA, PROCEDER A DEVIDA INSCRIÇÃO COM BASE NO §6º ART. 46, DA LEI Nº 8.328/2015. (LEI DE CUSTAS).
QUANTIDADE DE PROCESSOS					8
QUANTIDADE DE BOLETOS					11
VALOR TOTAL					R\$ 6.779,67

CONCLUSÃO

Diante do resultado da fiscalização virtual realizada nos boletos bancários das custas processuais, os quais apresentam a situação: Aberta (não paga) no Sistema Libra-Arrecadação e não constam créditos no extrato bancário do Banpará, na conta bancária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Conclui-se que, cabe a correção e/ou adoção de providências pela Secretaria da vara e/ou pelo magistrado nos achados discriminados no item 5.1 da fiscalização, a fim de adequar os procedimentos ao que rege a Lei estadual nº 8.328/2015 (Regimento de Custas do TJPA), conforme as constatações.

Enfatiza-se que os processos suspensos por força do Ofício 12/2020-GP e Siga-DOC PA-EXT-2019/08948, detalhados no item 5.3, que contém o total de 11 (onze) boletos bancários e valor de R\$ 6.779,67 (seis mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), deverão ter o procedimento de inscrição em dívida ativa retomado assim que possível, tudo para atender ao determinado §6º do art. 46 da Lei nº 8.328/2015.

Ressalva-se que os boletos bancários a serem cancelados, informados no item 5.2, foram apresentados via e-mail à Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais para as providências de cancelamento.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO – C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

R E C O M E N D A Ç ã O

Recomenda-se para que seja observado cada item relacionado nos achados da fiscalização, sendo necessário o seu ajuste, a sua correção e/ou a adoção de providência de acordo com a constatação apresentada individualmente para cada boleto bancário das custas judiciais não pago, na tentativa de se recuperar no total ou em parte a receita não efetivada ao Fundo de reaparelhamento do Judiciário - FRJ no montante de R\$ 4.139,60 (quatro mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Belém, 14 de setembro de 2020.

Carlos E. L. Amaro
Analista Judiciário Fiscal de Arrecadação – TJE/PA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-MEM-2020/24004

Referência: PA-MEM-2020/24004 de 14 de setembro de 2020 - Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais.

Assunto: Termos de fiscalização

Para as providências cabíveis.

Belém, 14 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO LAVAREDA AMARO

ANALISTA JUDICIÁRIO - FISCAL DE ARRECADACAO

Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais



Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO LAVAREDA AMARO.
Documento Nº: 2564919.16159624-7024 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental	01.03.01.01
---------------------	-------------



PAMEM202024004A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-DES-2020/23639

REF. Memorando Nº PA-MEM-2020/24004, 14/09/20 - TJPA.

Considerando a Lei Nº 8.328/2015, a qual dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando o Provimento Nº 18/2017 - CJRMB/CJCI, que regulamentou as fiscalizações judiciais virtuais das custas processuais nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Pará;

Considerando a Instrução Conjunta Nº 001/2015-GP/CJRMB/CJCI, a qual explicita procedimentos a serem observados pelos Secretários de Câmara, Diretores de Secretaria e responsáveis pela Distribuição de processos quanto ao monitoramento e controle do pagamento das custas judiciais;

Considerando o Edital de Correição Ordinária Virtual Nº 08/2020 da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém;

Apresenta-se o resultado da fiscalização judicial virtual da 10ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém referente aos boletos bancários não pagos das custas processuais a fim de serem tomadas as providências cabíveis pela vara judiciária de acordo com as constatações do fiscal de arrecadação responsável pelas análises. Relevante mencionar que, nas fls. 3 e 4 estão dispostos nos achados da fiscalização os boletos bancários a recuperar no montante de R\$ 4.139,60 (quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos), o qual há possibilidade de recuperar-se no total ou em parte a receita não efetivada ao Fundo de reaparelhamento do Judiciário - FRJ.

Belém, 14 de setembro de 2020.



Assinado digitalmente por SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT FERREIRA.
Documento Nº: 2566863-2008 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental	01.03.01. 01
------------------------	-----------------



PADES202023639A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT FERREIRA
CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS
SERVIÇOS JUDICIAIS



Assinado digitalmente por SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT FERREIRA.
Documento Nº: 2566863-2008 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





05/10/2020

11:25:21

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
RELATÓRIO DE SUBCONTAS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE TRÊS ANOS

Comarca:	PROJUDI
Vara:	10ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE BELÉM

SubConta	Titular	CPF/CNPJ	Processo	Classe	Saldo
1650026602	CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA	04895728000180	00021526520168140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	0,45
1650020449	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01534080000128	00026974320138140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	8,59
1650016419	BANCO BMG	11855762234	00000974920138140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	9,68
1650022612	DIGIBRAS INDUSTRIAS DO BRASIL S/A	00537725320158	00537725320158140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	16,75
1650025258	BV FINANCEIRA S. A. - CREDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01149953000189	00015342820138140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	27,17
1650027056	CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA	04895728000180	00297372920158140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	27,98
1650020190	GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S/A	96751649134	00047246720118140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	30,13
1650014290	SERASA S/A	62173620000180	00031218520138140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	440,62
1450050970	ALESSANDRA CRISTINA MONTEIRO SANTIAGO	39576035287	00000247720138140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	788,55
1550061449	BANCO ITAU S.A.	60701190000104	00023492520138140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	20.141,58
1150046871	MAYRA MICHELE SOUZA DA SILVA	00331229382	120119075784	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1150142840	MARIA ROSILEIA BARBOSA DOS SANTOS	69687595272	120119123063	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1254140014	JOSE DULCY LACERDA BEZERRA	00466336268	120129201396	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550063640	BANCO DO BRASIL	00000000000000	00020741320128140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550069788	MÁRIO JORGE ALVES GARCIA	11111111111	00052884620118140302	CLASSE MIGRAÇÃO	
1650002280	ESMAC	63887756000114	00045427620148140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650011109	WMB COMERCIO ELETRONICO LTDDA	14314050000158	00037505920138140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650013650	TIM CELULAR SA	04206050002809	00070526220148140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650021212	BANCO ITAU S/A (ITAUCARD)	17192451000170	00020781620138140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650022354	BARATO BOM	00000000000000	00060603820138140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650029963	BANCO BRADESCO SA	60746948000112	00437304220158140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650030463	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	07207996000150	00002288720148140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650035657	BANCO BRADESCO S/A	60746948000101	01577270320158140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650037660	LOJAS RIACHUELO S/A	33200056001030	00004199820158140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650041411	CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA	04895728000180	00029430520148140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650049714	ALLAN HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO	000000000000	00060713320148140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650051258	PRIORI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	07959599000304	00028590420148140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650055776	LORENZZA BOTELHO ALVES CHAVES	71288929234	00020256920128140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650056307	TAM LINHAS AÉREAS S/A	02012862000160	00317231820158140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	

Comarca: PROJUDI
 Vara: 10ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BELÉM

SubConta	Titular	CPF/CNPJ	Processo	Classe	Saldo
1650058820	FAI - FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S/A	07221678000143	00048228120138140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750001141	BOOKING.COM	10625931000139	00016116620158140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750003585	SHOPPING BOULEVARD	000000000000	00064195120148140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750007842	NORMA SUELI MONTE DE ASSIS	09001859291	00127216220158140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750013483	MABEL MENDONCA GRISOLIA	42951240287	00003007420148140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750015460	HSBC BANK BRASIL SA	01701201000189	00008425820158140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750016707	MICHELLY CAVALCANTE LIMA DE OLIVEIRA	05054671000	00137115320158140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750018407	CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO GALAICO	34918185000130	00127172520158140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750029830	TIM CELULAR SA	04208050000180	00387306120158140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750032489	MASSAFRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	63863716000302	00337238820158140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750034394	CLARO S/A	40432544000147	00877250820158140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	

Total: 21.491,50